



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício Sede. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: - <https://www.fnde.gov.br>

EDITAL Nº 01/2016 - CGAME (CECATE)/2016

Processo nº 23034.006936/2015-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2016 - CGAME

Edital de Convocação para Habilitação de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para Formação de Parcerias para apoio às Ações de Transporte Escolar como Unidades Acadêmicas Especializadas (UAE) ou Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar (CECATE)

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, responsável pelas Ações de Transporte Escolar (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e Programa Caminho da Escola), torna público o presente Edital e convoca Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para apresentarem propostas de participação no processo de habilitação para as linhas de colaboração em pesquisa, capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACs), estudo de conformidade dos veículos destinados ao transporte escolar, ensino e extensão como Unidades Acadêmicas Especializadas ou Centros Colaboradores de Apoio ao Transporte Escolar, em conformidade com a Lei nº 10.880, de 2004, demais normas de execução do PNATE, Decreto nº 6.768, de 2009, Lei nº 12.695, de 2012, e demais normas de execução do Programa Caminho da Escola.

1. OBJETO

Este Edital tem por objeto a habilitação de IFES com vistas à formação de parcerias para desenvolver ações de pesquisa, capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACs), estudo de conformidade dos veículos destinados ao transporte escolar, ensino e extensão no âmbito das Ações de Transporte Escolar, mediante a celebração de termos de execução descentralizada a serem desenvolvidos a partir de planos de trabalho por meio de descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros.

2. CRONOGRAMA

As etapas ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Apresentação de propostas	Até 15 de junho de 2016
Habilitação das instituições	Até 60 dias após a apresentação
Acordos de colaboração	Até 60 dias após a habilitação
Vigência das parcerias	24 meses
Planos de trabalho	Durante a vigência das parcerias

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) interessadas em formar parcerias deverão:

- a) possuir pesquisas e atividades de formação e extensão, já realizadas ou em andamento, vinculadas às áreas de interesse prioritário das Ações de Transporte Escolar; e/ou
- b) dispor no seu corpo técnico de profissionais que tenham experiência em pesquisas e atividades de formação e extensão, em especial nas áreas referidas no item 4.2; e
- c) dispor das instalações necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

4. LINHAS DE COLABORAÇÃO

4.1. As instituições deverão apresentar manifestação de interesse em pelo menos uma das seguintes linhas de colaboração: pesquisa, capacitação, estudo de conformidade, ensino e extensão vinculados ao transporte escolar.

4.2. As áreas de interesse prioritário do FNDE para as parcerias, sem prejuízo de outras que venham a ser incluídas, são as seguintes:

1. Integração de políticas públicas de educação e infraestrutura de transportes;
2. Gestão de política pública de transporte do escolar;
3. Monitoramento e avaliação do transporte escolar;
4. Controle social da política pública de transporte escolar;
5. Transporte escolar terrestre e/ou aquaviário;
6. Direito de acesso à educação com transporte adequado;
7. Conformidade dos veículos destinados ao transporte escolar.

4.3. As formas de atuação consideradas prioritárias para a colaboração, sem prejuízo de outras também relacionadas às Ações de Transporte Escolar, são as seguintes:

1. Formação de gestores, conselheiros, condutores de veículos escolares, e outros agentes;
2. Assessoria a municípios, Distrito Federal e estados sobre a execução e prestação de contas;
3. Estudos e pesquisas de âmbito regional e/ou nacional;
4. Apoio técnico ao FNDE.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As instituições interessadas em participar do processo de habilitação deverão enviar, em um dos períodos referidos no cronograma, o termo de apresentação (Anexo I) para a Coordenação Geral de Apoio à Manutenção Escolar (CGAME) no endereço: FNDE, Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, 2º andar, Brasília, DF, CEP 70070-929.

5.2. O termo de apresentação deverá ser acompanhado de proposta técnica (Anexo II) que deverá conter os seguintes itens: a) histórico das atividades relacionadas às áreas de interesse prioritário e afinidades potenciais com Ações de Transporte Escolar (PNATE e Caminho da Escola); b) formas de atuação a serem desenvolvidas; e c) descrição e qualificação da equipe.

6. HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

6.1. As propostas apresentadas pelas instituições interessadas serão analisadas por Comissão Especial de Habilitação, constituída para essa finalidade, integrada por servidores do FNDE.

6.2. Serão consideradas habilitadas as instituições que atenderem às condições especificadas neste edital.

6.3. Para detalhamento das propostas apresentadas, a CGAME poderá agendar reuniões com representantes das instituições interessadas e também realizar visitas às unidades a fim de verificar as condições para o desenvolvimento do projeto.

6.4. O Termo de Habilitação será expedido pela Comissão Especial de Habilitação, como condição prévia à firmação de acordo de colaboração.

6.5. A habilitação da instituição não implica a obrigatoriedade de firmar termo de execução descentralizada, cuja celebração dependerá da necessidade e da conveniência da CGAME.

7. CARACTERIZAÇÃO DA PARCERIA

7.1. Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar (CECATE) consiste em unidade de referência e apoio constituída para desenvolver ações e projetos no âmbito das Ações de Transporte Escolar, com estrutura e equipe para execução das atividades nas áreas de interesse prioritário e nas formas de atuação previstas.

7.2. Unidade Acadêmica Especializada (UAE) consiste em estrutura específica das IFES voltada para um projeto nas áreas de interesse prioritário das ações de transporte escolar nas formas de atuação previstas.

7.3. Cada uma das IFES participantes poderá constituir um único CECATE e ainda poderá contar com mais de uma UAE em regime de cooperação, preservada a autonomia de cada unidade, em consonância com as necessidades estabelecidas junto ao FNDE.

7.4. Serão consideradas Unidade Acadêmica Especializada as faculdades, departamentos, escolas, institutos, centros de estudos, núcleos de estudos e pesquisas e outras equivalentes.

8. IMPLEMENTAÇÃO DAS PARCERIAS

8.1. Cada acordo de colaboração será implementado a partir de termos de execução descentralizada vinculados a planos de trabalho descrevendo os produtos especificados para as parcerias com o FNDE.

8.2. Cada produto especificado no plano de trabalho deverá apresentar descrição e justificativa, objetivos geral e específico, metas, metodologia, cronograma, plano de aplicação de recursos financeiros e indicar responsável técnico.

8.3. Os planos de trabalho devem informar o coordenador de gestão e especificar as despesas administrativas e os demais custos para o desenvolvimento das atividades.

8.4. Os planos de trabalho serão submetidos à aprovação da CGAME e deverão estar em conformidade com os objetivos dos termos de execução descentralizada.

8.5. Os recursos serão oriundos do FNDE, sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira.

9. ACOMPANHAMENTO

9.1. Os planos de trabalho desenvolvidos no âmbito das parcerias serão acompanhados pela CGAME.

9.2. As instituições deverão apresentar à CGAME, relatórios parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos produtos executados.

9.3. A CGAME poderá solicitar informações adicionais, durante a execução dos produtos ou após o seu término, com vistas ao acompanhamento das ações executadas ou em execução.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As instituições interessadas poderão enviar pedidos de esclarecimentos à CGAME, no endereço anteriormente citado, ou solicitar informações adicionais pelos telefones (61) 2022-4966 // 5558 // 5559.

10.2. À CGAME fica reservado o direito de resolver os casos omissos e as situações imprevistas, observando a legislação.

Brasília, 04 de março de 2016.

Jaana Flávia Fernande Nogueira

Presidente do FNDE - *Substituta*



Documento assinado eletronicamente por **JAANA FLAVIA FERNANDES NOGUEIRA, Presidente, Substituto**, em 04/03/2016, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0001161** e o código CRC **3413CD57**.

ANEXO I

TERMO DE APRESENTAÇÃO

À Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar - CGAME/FNDE

O (A) **(NOME DA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR)**, com sede em (ENDEREÇO), (CIDADE), (UF), inscrita no CNPJ sob o número (NÚMERO DO CNPJ), por intermédio de seu representante legal (NOME DO REPRESENTANTE), portador (a) da Carteira de Identidade número (NÚMERO DO RG) e inscrito (a) no CPF, número (NÚMERO DO CPF), vem demonstrar a sua intenção em se habilitar nos termos do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2016 – CGAME** com o objetivo de formar parcerias para desenvolver ações de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão no âmbito do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) e Caminho da Escola.

Declaro ter interesse em atuar como:

Centro de Apoio ao Transporte Escolar (CECATE)

Declaro ter interesse em atuar nas seguintes áreas:

- Integração de políticas públicas de educação e infraestrutura de transportes;
- Gestão de política pública de transporte do escolar;
- Monitoramento e avaliação do transporte escolar;
- Controle social da política pública de transporte escolar;
- Transporte escolar terrestre e/ou aquaviário;
- direito de acesso à educação com transporte adequado;
- conformidade dos veículos destinados ao transporte escolar.

Declaro estar ciente de que a habilitação como instituição parceira ocorrerá conforme estabelecido no edital.

Local e data

Assinatura do representante legal da IFES

ANEXO II

PROPOSTA TÉCNICA

À Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar - CGAME/FNDE

O (A) **(NOME DA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR)**, vem apresentar proposta técnica como parte integrante do processo de formação de parcerias para desenvolver ações de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão no âmbito do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), contendo as seguintes informações, conforme item 5.2 do Edital de Convocação 01/2016 – CGAME:

1. histórico resumido das atividades relacionadas às áreas de interesse prioritário e afinidades potenciais com o PNATE e Caminho da Escola (máximo de 3 páginas);
2. formas de atuação a serem desenvolvidas (item 4.3);
3. descrição e qualificação da equipe.

Local e data

Assinatura do representante legal da IFES

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, _____, representante legal da _____ instituição declaro a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das informações por mim prestadas, como também, a responsabilidade em manter o FNDE informado sobre eventuais alterações na situação social e educacional da instituição que represento. Comprometo-me em garantir a disponibilidade da instituição em participar de reuniões no FNDE, assim como, receber visitas na unidade, om o intuito de detalhar e acompanhar os termos da parceria.

Firmo a presente, ciente das responsabilidades legais pelas declarações prestadas.

Local e data

Assinatura do representante legal da IFES
